



PORTARIA Nº.192, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento de Saúde, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins – TO em seu art. 61, inciso VIII,

CONSIDERANDO as Disposições da Lei Municipal Nº 032/1995, em seu art. 111 “Conceder-se-á ao servidor Licença para Tratamento de Saúde, a pedido ou de ofício, com base em perícia médica, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.” e seguintes, bem como o requerimento n. 262/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde, no período de 11/07/2022 a 10/10/2022 à servidora efetiva Claureny Alves de Araújo Costa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, matrícula n. 000136.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/10/2022.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano de 2022.

MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.

Itaguatins - TO, 04/10/2022.

Secretário de Adm.
Fin. e Planejamento